



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 05/2013

Súmula: Altera o disposto no inciso XXII do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA:

Artigo 1º O inciso XXII do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

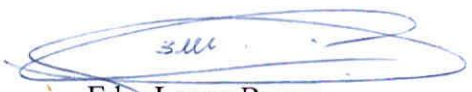
“XXII – O Município concederá aos servidores públicos municipais, uma bolsa de estudo correspondente a 50% do valor da mensalidade, mediante comprovação através de recibo de pagamento, podendo o servidor ser beneficiado com apenas 1 (uma) faculdade e 1 (uma) pós-graduação presencial ou a distância.”

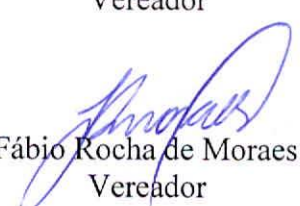
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três.

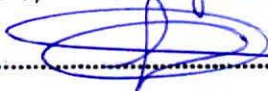

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ailton Stipp Kuleamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Fábio Rocha de Moraes
Vereador


Ilson Domizete Gagliano
Vereador

DEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolado N.º 669/2013
porã, 01 de agosto de 2013


CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 19 / agosto / 2013


Reunião Ordinária
1.ª Discussão
1.º Turno

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 26 / 08 / 13

Ato(s) n.º 3090



Reunião Ordinária
2.ª discussão
2.º Turno

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 09, 09, 13

Ato(s) n.º 3.095



Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____

Ato(s) n.º _____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Justificativa da alteração

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica que visa permitir também a concessão de meia bolsa de estudo aos servidores municipais em cursos que não são oferecidos pelas faculdades residentes no Município de Ivaiporã, podendo assim proporcionar um novo espaço e contexto quanto à formação em profissões.

Desta forma, solicitamos aos Senhores Vereadores a colaboração na apreciação e votação do referido projeto.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador.

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador.

Eder Lopes Bueno
Vereador.

Fábio Rocha de Moraes
Vereador.

Ilson Donizete Gagliano
Vereador.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2013

Súmula: Altera o disposto no inciso XXII do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

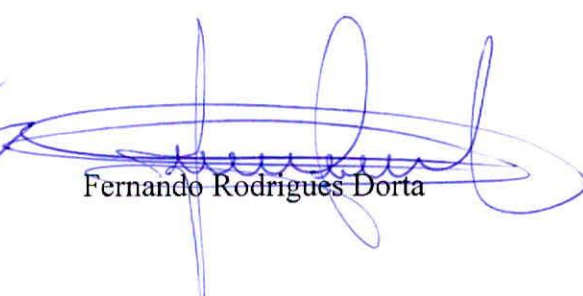
PARECER:

Os Membros da Comissão acima citada, examinando o referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que suprime o trecho "... desde que a extensão esteja instalada nesse município.", no sentido de permitir a concessão de meia bolsa de estudo aos servidores municipais em cursos que não são oferecidos pelas faculdades residentes no Município de Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2013

Súmula: Altera o disposto no inciso XXII do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima citada, examinando o referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que suprime o trecho "... desde que a extensão esteja instalada nesse município.", no sentido de permitir a concessão de meia bolsa de estudo aos servidores municipais em cursos que não são oferecidos pelas faculdades residentes no Município de Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Pères



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2013

Súmula: Altera o disposto no inciso XXII do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima citada, examinando o referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que suprime o trecho "... desde que a extensão esteja instalada nesse município.", no sentido de permitir a concessão de meia bolsa de estudo aos servidores municipais em cursos que não são oferecidos pelas faculdades residentes no Município de Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Ilson Donizete Gagliano



José Aparecido Péres

Nadir Maciel